



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PROJETO DE LEI Nº, DE 30 JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria e realizar repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, para a realização da 38ª Feira de Gado e Rodeio Show de Santa Luzia.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, na modalidade termo de fomento, com o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à realização da 38ª Feira de Gado e Rodeio Show de Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do objeto previsto no art. 1º, fica autorizado o repasse financeiro de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observadas as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as disposições do Decreto nº 3.315, de 11 de julho de 2018 e demais exigências legais pertinentes.

Art. 3º A entidade parceira deverá apresentar plano de trabalho, prestação de contas e relatórios de execução, em conformidade com as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 3.315, de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria: podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

MENSAGEM Nº 049/2026

Santa Luzia, 30 de julho de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria e realizar repasse financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, para a realização da 38ª Feira de Gado e Rodeio Show de Santa Luzia”*.

Trata-se de evento tradicional e consolidado no calendário cultural, turístico e econômico do Município, responsável por expressivo fluxo de visitantes, fortalecimento da cadeia produtiva do agronegócio, estímulo ao comércio local e projeção regional da cidade de Santa Luzia.

A parceria proposta observa seguirá integralmente os parâmetros do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/, de 2014, especialmente quanto à celebração de termo de fomento, ao repasse de recursos públicos e à obrigatoriedade de plano de trabalho detalhado e prestação de contas.

Cumprе destacar que o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia é a única Organização da Sociedade Civil no Município com expertise comprovada na execução deste tipo de evento, acumulando experiência prática na organização de edições anteriores da Feira de Gado e do Rodeio Show. Essa singularidade revela sua capacidade técnica, seu know-how consolidado e o cumprimento de requisitos legais essenciais, tais como:

- atuação específica e contínua na área rural e agropecuária;
- realização histórica do mesmo evento em anos anteriores;
- adequação como OSC para celebração de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

A autorização legislativa, portanto, não apenas atende ao interesse público, mas também garante segurança jurídica, transparência e aderência às normas vigentes. A parceria permitirá a manutenção e expansão de um evento que integra a identidade cultural da cidade, dinamiza a economia municipal e fortalece a participação da sociedade civil organizada no fomento ao desenvolvimento local.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa permitir a realização de um evento histórico e importante para o Município ao abranger fomento em diversas áreas na cidade.

Solicita-se, por fim, a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, dada a necessidade de toda a programação e observância do fluxo constante na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o tempo necessário para sua execução.

Renovos votos de elevada consideração e apreço.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em **30/07/2026 16:58**

Checksum: **F6A0A6C572D888F20AC4E7242AE795C1149FD52A567C3FD3FED58AC1DD654D54**

